

TERESA ARRUDA ALVIM
EDUARDO TALAMINI
COORDENADORES

ARRUDA ALVIM
ORIENTADOR CIENTÍFICO

TUTELA PROVISÓRIA

*TUTELA DE URGÊNCIA E TUTELA DE EVIDÊNCIA
DO CPC/1973 AO CPC/2015*

LEONARDO FERRES DA SILVA RIBEIRO

3ª edição revista e atualizada

Coleção
Liebman

THOMSON REUTERS
**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

Diretora de Conteúdo e Operações Editoriais

JULIANA MAYUMI ONO

Editorial: Andréia Regina Schneider Nunes, Cristiane Gonzalez Basile de Faria, Diego Garcia Mendonça, Luciana Felix, Marcella Pâmela da Costa Silva e Thiago César Gonçalves de Souza

Analista Editorial: Karolina de Albuquerque Araújo

Assistente Editorial: Francisca Lucélia Carvalho de Sena

Produção Editorial

Coordenação

IVÍ A. M. LOUREIRO GOMES

Líder Técnica de Qualidade Editorial: Maria Angélica Leite

Analista de Projetos: Larissa Gonçalves de Moura

Analistas de Operações Editoriais: Damares Regina Felício, Danielle Castro de Morais, Felipe Augusto da Costa Souza, Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos, Maria Eduarda Silva Rocha, Mayara Macioni Pinto, Patrícia Melhado Navarra, Rafaella Araujo Akiyama e Thais Rodrigues Sampaio

Analistas de Qualidade Editorial: Carina Xavier, Daniela Medeiros Gonçalves Melo e Maria Cecília Andreo

Estagiários: Angélica Andrade, Beatriz Brandão Belo Bicker, Miriam da Costa Leite, Nicolas Eugênio Aimeida Bueno e Sthefany Moreira Barros

Capa: BE/DN Comunicação

Adaptação de capa: Brenno Stolagli Teixeira

Controle de qualidade da diagramação: Carla Lemos

Equipe de Conteúdo Digital

Coordenação

MARCELLO ANTONIO MASTOROSA PEDRO

Analistas: Ana Paula Cavalcanti, Jonatan Souza, Luciano Guimarães e Rafael Ribeiro

Administrativo e Produção Gráfica

Coordenação

MAURICIO ALVES MONTE

Analistas de Produção Gráfica: Aline Ferrarezi Regis e Rafael da Costa Brito

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Ribeiro, Leonardo Ferres da Silva

Tutela provisória : tutela de urgência e tutela de evidência: Do CPC 1973 ao CPC/2015. / Leonardo Ferres da Silva Ribeiro. – 3. ed. rev. e atual. – São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2018. – (Coleção Liebman / coordenação Teresa Arruda Alvim e Eduardo Talamini)

Bibliografia.

ISBN 978-85-532-1097-8

1. Processo civil 2. Tutela de urgência 3. Tutela provisória 4. Tutela de evidência. I. Alvim, Teresa Arruda. II. Talamini, Eduardo. III. Título IV. Série.

18-17305

CDU-347.919.6

Índices para catálogo sistemático: 1. Tutelas : Direito processual civil 347.919.6

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DA COLEÇÃO.....	9
PREFÁCIO	11
NOTA DO AUTOR.....	13
AGRADECIMENTO E APRESENTAÇÃO À 3.ª EDIÇÃO.....	15
INTRODUÇÃO.....	21
1 – A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROCESSO	27
1.1. Introdução ao modelo constitucional de processo.....	27
1.2. Breve revisão aos princípios constitucionais do processo civil mais relevantes para o estudo da tutela provisória.....	29
1.2.1. Uma abordagem preliminar: contornos e definições a respeito de sistema, norma, regras e princípios.....	29
1.2.2. Princípio do devido processo legal	33
1.2.3. Princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional.....	37
1.2.4. Princípio do contraditório.....	42
1.2.5. Princípio da ampla defesa	47
1.2.6. Princípio da isonomia.....	50
1.2.7. Princípio da fundamentação das decisões judiciais.....	52
1.2.8. Princípio da efetividade.....	55
1.2.9. Princípio da razoável duração do processo.....	59
1.2.10. Princípio da proporcionalidade	61
1.3. A influência dos princípios constitucionais do processo civil no plano das tutelas provisórias	63
2 – A TUTELA JURISDICIONAL PROVISÓRIA.....	67
2.1. O tempo, o processo e a efetividade.....	67
2.2. Prestação jurisdicional e tutela jurisdicional.....	72

2.3.	Tutelas diferenciadas.....	75
2.4.	Cognição sumária, cognição plena e tutela sumária.....	77
2.5.	Classificação das tutelas de urgência: a tutela cautelar e a tutela antecipatória como espécies do gênero da tutela de urgência.....	86
2.6.	A tutela da evidência: seu conceito e classificação.....	93
2.7.	Conceito de “tutela provisória” empregado pelo novo Código de Processo Civil.....	96
3	– ESPECIFICAMENTE SOBRE A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA: A TUTELA CAUTELAR E A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.....	99
3.1.	Considerações gerais sobre a natureza e a finalidade da tutela cautelar.....	99
3.1.1.	Cautelares típicas e atípicas.....	105
3.1.2.	O poder geral de cautela.....	108
3.1.3.	Cautelares típicas: uma análise crítica da sua subsistência no Código de Processo Civil de 1973 e sua extinção pelo novo Código de Processo Civil.....	112
3.2.	Considerações gerais sobre a tutela antecipatória.....	114
3.2.1.	Natureza da tutela antecipada.....	117
3.3.	Características comuns à tutela cautelar e a antecipação de tutela.....	120
3.3.1.	Provisoriedade.....	120
3.3.2.	Revogabilidade.....	122
3.3.3.	Sumariedade da cognição.....	127
3.4.	Características específicas da tutela cautelar.....	129
3.4.1.	Instrumentalidade.....	129
3.4.2.	Referibilidade.....	131
3.4.3.	Autonomia e acessoriedade.....	132
3.4.4.	Fungibilidade cautelar.....	134
3.4.5.	<i>Fumus boni iuris</i>	140
3.4.6.	<i>Periculum in mora</i>	142
3.5.	Características específicas da tutela antecipada de urgência.....	144
3.5.1.	Requisitos para sua concessão.....	144
3.5.2.	A questão da irreversibilidade.....	150
3.6.	Atuação <i>ex officio</i> do magistrado nas tutelas de urgência.....	153
3.6.1.	Na tutela cautelar.....	153

3.6.2. Na antecipação de tutela – Necessidade de pedido da parte (vedação à atuação de ofício)?.....	156
3.7. Efetivação (<i>rectius</i> execução) da tutela de urgência	163
3.8. A fungibilidade entre a tutela cautelar e a tutela antecipada: análise do conteúdo e da extensão do comando contido no parágrafo único do art. 305	167
4 – BREVES NOTAS SOBRE O TRATAMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA NO DIREITO ESTRANGEIRO	173
4.1. Um panorama geral	173
4.2. Direito italiano.....	175
4.3. Direito português.....	179
4.4. Direito francês	181
4.5. Direito argentino.....	184
4.6. <i>Common law</i>	187
5 – ESPECIFICAMENTE SOBRE A TUTELA DE EVIDÊNCIA.....	191
5.1. A tutela de evidência no Código de Processo Civil de 1973.....	191
5.2. A tutela de evidência no Código de Processo Civil de 2015.....	194
5.2.1. Inciso I: abuso do direito de defesa e manifesto propósito protelatório... ..	195
5.2.2. Inciso II: respeito aos precedentes – quando as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documental e houver tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante	196
5.2.3. Inciso III: Contrato de depósito	197
5.2.4. Inciso IV: prova documental suficiente e ausência de prova capaz de gerar dúvida razoável pelo réu.....	198
5.2.5. Parágrafo único: liminar.....	199
5.2.6. Outras questões relativas à tutela da evidência	199
6 – REGIME JURÍDICO DAS TUTELAS DE URGÊNCIA NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.....	201
6.1. Uma preliminar necessária: a distinção entre urgência e pressa.....	201
6.2. As tutelas de urgência: semelhanças e diferenças entre a tutela cautelar e a antecipatória – Da imperiosa necessidade de tratamento uniforme.....	204
6.3. Requisitos para concessão da tutela de urgência: <i>fumus boni juris</i> e <i>periculum in mora</i> (“teoria da gangorra”).....	208

6.4.	As disposições gerais do novo Código de Processo Civil a respeito da tutela provisória: arts. 294-299	211
6.5.	As disposições gerais do novo Código de Processo Civil a respeito da tutela de urgência: arts. 300-302	215
6.6.	A tutela antecipada requerida em caráter antecedente e a sua estabilização no NCPC: arts. 303-304.....	221
6.7.	A tutela cautelar requerida em caráter antecedente no novo Código de Processo Civil: arts. 305-310	232
6.8.	O regime jurídico “quase único” das tutelas de urgência admitido pelo novo Código de Processo Civil	237
6.8.1.	Poder geral de tutela de urgência.....	237
6.8.2.	Concessão de ofício da tutela de urgência	238
6.8.3.	A previsão expressa de concessão de tutela antecipada em caráter antecedente e não só incidental.....	239
6.8.4.	A inexistência de ação autônoma para veicular a tutela cautelar.....	240
6.8.5.	A regra da caução vale tanto para a cautelar quanto para a antecipação de tutela (art. 300, § 1.º)	241
6.8.6.	A regra quanto aos recursos.....	244
6.8.7.	Possibilidade de justificação prévia à concessão da tutela de urgência (art. 300, § 2.º).....	245
6.9.	A tutela de urgência cassada e a responsabilidade pelos danos causados	246
6.10.	A tutela provisória contra a Fazenda Pública	249
CONSIDERAÇÃO FINAL: À GUIA DE CONCLUSÃO		255
BIBLIOGRAFIA		257